

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - LUPATECH S.A. de 30/04/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da ICVM 481, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”) sejam preenchidos, sendo certo que o Boletim de Voto somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes instruções: Todas as páginas deverão ser rubricadas e solicitamos que haja firma reconhecida; e o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar a última página do Boletim de Voto.</p> <p>Além das informações acima, indique endereço de e-mail e/ou telefone para facilitar a comunicação entre a Companhia e o Acionista.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O Acionista poderá enviar boletim diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento para custodiantes/escrituradores, conforme abaixo:</p> <p>- Para a Companhia: deverá encaminhar via física do boletim rubricado e assinado, com firma reconhecida (notarização por apostila caso assinado no exterior); comprovante expedido pelo depositário datado de até 3 dias úteis do envio do Boletim de Voto (dispensado caso acionista conste na relação fornecida pelo depositário); e cópia dos seguintes documentos e identificação (a) pessoa física: Cópia autenticada do documento de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte) e do CPF do signatário; Comprovante de residência do signatário; Cópia procuração pública e específica (se for o caso). No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida; Comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora, ou, relativamente aos acionistas participantes de custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. (b) Pessoa Jurídica: Cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado; Cópia autenticada da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); Cópia procuração pública e específica (se for o caso). No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida; Cópia autenticada do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e Comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora, ou, relativamente aos acionistas participantes de custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.</p> <p>A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. O Acionista deverá protocolar o Boletim de Voto e a documentação na Companhia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária. Acionista pode enviar vias digitalizadas dos documentos para o e-mail indicado abaixo (originais deverão ser enviados em até 3 dias da data da AGO). Boletins de voto recebidos após as datas acima serão desconsiderados. A companhia notificará Acionista do recebimento e aceitação do Boletim de Voto. Caso não esteja integralmente preenchido ou acompanhado dos documentos necessários, este será desconsiderado e a Companhia notificará ao acionista a não consideração do voto e o motivo para tal.</p> <p>-Para custodiantes/escrituradores (encaminharão os boletins à B3), Acionista deverá entrar em contato diretamente e verificar procedimentos por eles estabelecidos. O acionista deverá transmitir instrução para custodiante/escriturador em até 7 dias da data da AGO, salvo prazo diverso estabelecido. Boletins de Voto transmitidos intempestivamente não serão considerados.</p> <p>-Para depositário de ADRs, no caso de ADRs: Boletins de Voto transmitidos intempestivamente, para Companhia ou custodiantes/escrituradores não serão considerados.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>A Companhia solicita que os documentos citados no item “Orientações de Entrega” sejam enviados aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, preferencialmente para o endereço eletrônico RI@lupatech.com.br.</p> <p>Em caso de envio de documentos via correio, tal documentação deve ser direcionada à Rua Alcides Lourenço da Rocha, 167, Brooklin Novo - São Paulo, SP, Brasil, CEP. 04.571-110, aos cuidados do departamento de Relações com Investidores da Companhia.</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Banco Bradesco          Cidade de Deus, prédio amarelo, sem nº, 2º andar Bairro: Vila Yara, Osasco UF: SP          Setor Escrituração de Ativos</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - LUPATECH S.A. de 30/04/2019**

Setor Escrituração de Ativos  
Hamilton José de Brito  
Tel.: (11) 3684-9441 Fax.: (11) 3684-2811  
hamilton.brito@bradesco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Destinação do resultado do exercício, conforme descrito na Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa da Administração

Carlos Mario Calad Serrano (Efetivo)

Celso Fernando Lucchesi (Efetivo)

Rafael Gorenstein (Efetivo)

Simone Anhaia Melo (Efetivo)

João Marcos Cavichioli Feiteiro (Presidente)

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa da Administração

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Carlos Mario Calad Serrano (Efetivo) [    ] %

Celso Fernando Lucchesi (Efetivo) [    ] %

Rafael Gorenstein (Efetivo) [    ] %

Simone Anhaia Melo (Efetivo) [    ] %

João Marcos Cavichioli Feiteiro (Presidente) [    ] %

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - LUPATECH S.A. de 30/04/2019**

**Questão Simples**

7. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do artigo 141 da lei 6.404 de 1976?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

8. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do artigo 161 da lei 6.404 de 1976?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_